

Seja recebido o presente termo, para que a Administração do **Município de Ponte Serrada** considere os fatos apontados acima. E por consequência, opte pela rescisão contratual nos moldes do artigo 79, II da Lei 8666/93 (rescisão amigável), sem que reste qualquer sanção administrativa e multa para a empresa.

Como pedido alternativo, caso Vossa opte por decisão distinta, seja a pena de impedimento de licitar e contratar substituída por advertência conforme art. 87, I, da Lei 8666/93.

Nestes termos, requer processamento e deferimento.

Curitiba em 12 de setembro de 2018.



SANDRO VALERIO
ADVOGADO
OAB/PR 70.516

SANDRO VALERIO
Assinado de forma digital por SANDRO VALERIO
Dados: 2019.05.16 15:16:18 -03'00'

NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME

CNPJ: 26.994.522/0001-40

Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira

Almirante Tamandaré - PR / CEP: 83504-450

Novo horizonte Próteses EIRELI-ME